



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 001

Processo nº 23118.017154/2023-13

EDITAL 001/DAH/UNIR/RM/2023, DE 12 DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA – GDE

A Coordenadora da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola (EGDE), professora Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes (PORTARIA No 192/2022/CRM/UNIR) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) campus de Rolim de Moura, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção simplificado, para o ingresso no ano de 2024, observadas as disposições legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção de alunos/as cursistas será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Comissão de Seleção.
- 1.2. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste documento será automaticamente eliminado/a do processo de seleção.
- 1.3. O/a candidato/a aprovado/a se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professores/as da UNIR *Campus* Rolim de Moura, que componham o quadro do Corpo Docente do Curso de Especialização em GDE.
- 2.2 Para o presente processo seletivo foram designados/as as servidoras Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes, SIAPE 3310217, Titular; Cynthia Cristina Moraes Mota, SIAPE 1330834, Titular; Beatriz Rodrigues, SIAPE 3309877, Titular; Gilmara Yoshihara Franco, SIAPE 1422940, suplente; Leomar Rippel, SIAPE, 1328178, suplente, conforme PORTARIA Nº 143/2023/CRM/UNIR.

3. SOBRE O CURSO

- 3.1.. O Curso de Especialização em GDE foi homologado pelo Conselho Superior Acadêmico – CONSEA (Processo 23118.00892/2014-31, Parecer 1762/CPG), na 55ª sessão ordinária em 11.08.2015, cuja publicação consta no Boletim de Serviço no 84 de 08 de setembro de 2015.
- 3.2. O Curso de Especialização em GDE tem por objetivos principais a formação continuada de profissionais com graduação em quaisquer áreas de conhecimento nas **temáticas de gênero, sexualidade e relações étnico-raciais**; e elaboração de reflexões e/ou estratégias pedagógicas frente a fenômenos como sexismo, homofobia e racismos, entre outros, observados no cotidiano das mais diversas relações sociais.

3.3. O curso está vinculado ao Departamento Acadêmico de História/DAH-RM, mas possui natureza interdisciplinar e realiza parcerias importantes e decisivas com profissionais dos Departamentos de Educação/DAE-RM e Educação do Campo-DAEC-RM.

3.4. O curso está vinculado diretamente a dois Grupos de Pesquisa desta Instituição: O GPPGAE – Grupo de Pesquisa em Gestão e Avaliação da Educação Escolar; o GPEHTQER – Grupo de Pesquisa Ensino de História, Teoria e Questão Étnico-Racial e o GEPECEC – Grupo de Estudos e Pesquisas em Estudos Culturais e Educação Contemporâneo. Todos com interseção direta na área de educação e diversidades.

3.5. A duração máxima do curso é de 18 (dezoito) meses, a partir de fevereiro de 2024 e a modalidade de oferta é presencial. A carga horária é de 360 horas, distribuídas em componentes curriculares obrigatórios e eletivos, acrescidos do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC (Memorial), conforme cronograma de atividades do Curso de Especialização em GDE a ser publicado na sua Página Institucional – site (<http://www.especializacaogde.unir.br>)

3.6. Para que seja aprovado/a nos componentes curriculares durante o curso, o/a estudante deverá ter pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de frequência; aproveitamento nas avaliações acadêmicas não inferior a 8,0 (oito); e, por fim, ser aprovado/a na apresentação presencial do Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório para obtenção do título de Especialista.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

4.2. Sobre a reserva de vagas para pessoas negras:

4.2.1 Das 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas no certame, **7 (sete) vagas, 20% do total, serão destinadas para ações afirmativas e destinadas a população negra (preta e parda), indígenas e pessoas com deficiência**, conforme comunicado do Ministério da Economia/ME, em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 5043371-85.2022.4.02.5101, da 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que estabelece diretrizes para os processos seletivos simplificados regidos pela Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, em analogia à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2.3. Caso as vagas destinadas ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser incorporadas às demais vagas destinadas à ampla concorrência.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para inscrição:

5.1.1. Possuir graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.1.2. Ter disponibilidade de horário para o curso, que se realizará aos finais de semanas: sextas-feiras, período noturno e sábados, o dia inteiro.

5.1.3. As pessoas que desejarem concorrer nas vagas indicadas no item 4.2.1, deverão indicar a opção correspondente ao preencher o formulário de inscrição no SIGAA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como ter o perfil descrito no item 5.

6.2. Taxa de inscrição:

6.2.1. Não há taxa de inscrição.

6.3. A candidatura que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais

instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

6.6 As candidaturas deverão anexar cópia da documentação pessoal durante a inscrição, em arquivo em extensão PDF, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico [LINK INSCRIÇÃO](#).

6.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico [LINK INSCRIÇÃO](#).

6.8 Juntamente com o formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, em extensão PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Cópia de documento de identidade com foto;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso);
- f) Cópia do título de eleitor
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida diretamente na página da Justiça Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- i) Cópia do histórico escolar do curso de graduação ou do diploma de conclusão de curso superior;
- j) Cópia simples do passaporte válido (para candidatos estrangeiros) ou da Cédula de Identidade (para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul);
- l) Comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa, (para candidatos estrangeiros).
- m) Carta de Intenções conforme modelo anexo a este edital.

6.9 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Rolim de Moura-RO.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS DO CERTAME

7.1 A divulgação da relação de inscritos e documentos relacionados às demais etapas do certame serão disponibilizadas no site do Curso de Especialização em GDE (<http://www.especializacaogde.unir.br>), conforme as datas fixadas no cronograma (ANEXO I).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo é composto por 2 (duas) etapas avaliativas, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - Etapas avaliativas do Processo Seletivo

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	NOTA MÁXIMA
1ª	Conferência dos documentos indicados para inscrição	Eliminatório	-
2ª	Análise da Carta de Intenções	Classificatório e eliminatório	10

8.2. A Carta de Intenção será incluída no SIGAA no ato da inscrição. O teor da carta deverá indicar expressamente quais motivações pessoais, profissionais e ou de pesquisa que levam a candidatura a pleitear uma vaga nesta Especialização; serão avaliados os seguintes aspectos: argumentação, coesão, coerência e domínio da norma padrão da língua portuguesa.

8.3. Critérios de desempate:

- a) maior nota auferida na Carta de Intenções;
- b) maior idade.

8.4. As candidaturas serão classificadas na ordem decrescente, conforme resultado da média aritmética simples das notas obtidas.

8.5. As candidaturas classificadas serão convocadas no limite das vagas existentes, de acordo com a classificação.

9. DO DIREITO A RECURSO

9.1. Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Recursos.

9.2. Para a Comissão de recursos do presente processo seletivo foram designados os servidores João Maurício Gomes Neto, SIAPE 2037035, Titular; Tadeu Pereira dos Santos, SIAPE 1358214, Titular; e Avacir Gomes dos Santos Silva, SIAPE 2323956, suplente, conforme PORTARIA Nº 144/2023/CRM/UNIR.

9.2. O recurso deverá conter o nome do/a candidato/a e a justificativa que motivou a contestação do Reclamante.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: especializacaoemgde@unir.br, com o assunto "Recurso ao Edital 001/DHRM/2023 – Processo de Seleção Simplificado para o Curso de Especialização em GDE/UNIR".

9.4. O Recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido a contar da data de divulgação do resultado na Página Eletrônica (*site* – <http://www.especializacaoemgde.unir.br>) do curso.

9.5. O resultado do julgamento será disponibilizado na Página Eletrônica (*site* - <http://www.especializacaoemgde.unir.br>) do Curso de Especialização em GDE.

10. DA EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

10.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas a candidatura que:

- 10.1.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição do processo seletivo;
- 10.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- 10.1.3. Não participar de uma das etapas avaliativas do processo seletivo;
- 10.1.4. Atingir pontuação menor que 6,0 (seis) em uma das etapas avaliativas do processo seletivo;

10.1.5. Utilizar-se, em qualquer uma das fases, de meios fraudulentos para auferir vantagens no processo seletivo, inclusive no preenchimento de vagas indicadas no item 4.2.1. deste edital.

11. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada mediante o envio, por e-mail e orientada por edital próprio, ser publicado quando da homologação do resultado final do certame, conforme cronograma (ANEXO I).

11.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá enviar todos os documentos listados como obrigatórios no edital de chamada para matrícula, a ser publicado quando da homologação do resultado final do certame;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade da candidatura o fornecimento de informações e a atualização do seu endereço, telefone e e-mail de contato, não se responsabilizando a Coordenação do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, por eventuais prejuízos que possa sofrer o/a candidato/a em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.especializacaoegde.unir.br> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que tenha efetivado sua inscrição.

12.3. Os casos omissos poderão ser apreciados pelo Colegiado da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola/EGDE.

Rolim de Moura, 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CRISTINA DE MORAIS MOTA, Docente**, em 11/12/2023, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ RODRIGUES, Vice-Coordenador**, em 11/12/2023, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591937** e o código CRC **81D051B3**.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EGDE/2024

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12.12.2023
Interposição de recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital por intermédio do e-mail especializacaoemgde@unir.br	13.12.2023 a 14.12.2023
Resposta aos recursos contra o Edital Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaoegde.unir.br/	15.12.2023
Publicação do Edital após recursos	15.12.2023
As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsff (Obs: Aba Lato Sensu – <i>link</i> Processos Seletivos)	15.12.2023 a 22.01.2024
Resultado preliminar das inscrições Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaoegde.unir.br/	24.01.2024
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição Deve ser encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail): especializacaoemgde@unir.br	25.01.2024 a 26.01.2024
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaoegde.unir.br/	27.01.2024
Homologação das inscrições Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaoegde.unir.br/	Até 29.01.2024

Análise das Cartas de Intenções	25.01.2024 a 26.01.2024
Resultado preliminar da análise das Cartas de Intenções Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	29.01.2024
Recurso contra análise das Cartas de Intenções por intermédio do e-mail especializacaoemgde@unir.br	30.01.2024 a 31.01.2024
Resposta aos recursos contra a análise das Cartas de Intenções Local de Divulgação: Página Institucional (site) da Especialização: http://www.especializacaogde.unir.br/	01.02.2024
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	01.02.2024
Publicação do edital de chamada para matrícula	01.02.2024
Período de Matrícula - Secretaria Acadêmica/SERCA-RM	02.02.2024 a 07.02.2024
Início das aulas	08.02.2024



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ RODRIGUES, Vice-Coordenador**, em 11/12/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590338** e o código CRC **E1A819A9**.

ANEXO II
Modelo de carta de intenções

Rolim de Moura, dia de mês de ano

A/C: Comissão de seleção da Especialização em Gênero e Diversidade na Escola

Universidade Federal de Rondônia, Campus de Rolim de Moura

Especialização em Gênero e Diversidade na Escola

Prezados/as,

Meu nome é XXXXXX e venho declarar o meu interesse em fazer parte do curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.

[descreva motivações pessoais, profissionais e ou de pesquisa que levam a candidatura a pleitear uma vaga nesta Especialização; serão avaliados os seguintes aspectos: argumentação, coesão, coerência e domínio da norma padrão da língua portuguesa.]

IMPORTANTE: não há limite mínimo ou máximo de páginas.

Grato/a,

Nome do/a candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ RODRIGUES, Vice-Coordenador**, em 11/12/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590343** e o código CRC **509BC386**.

ANEXO III – COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE RECURSOS

Comissão de Seleção:

Membro/a	Função
Gilvana de Fátima Figueiredo Gomes	Presidente
Beatriz Rodrigues	Titular
Cynthia Cristina Moraes Mota	Titular
Gilmara Yoshihara Franco	Suplente

Comissão de Recursos:

Membro/a	Função
João Maurício Gomes Neto	Titular
Tadeu Pereira dos Santos	Titular
Avacir Gomes dos Santos Silva	Suplente



Documento assinado eletronicamente por **GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ RODRIGUES, Vice-Coordenador**, em 11/12/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590419** e o código CRC **AC460F10**.